



Data de disponibilização: 4 de setembro de 2023

Edição nº 965

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Subprocurador-Geral Judicial

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
Subprocurador-Geral Recursal

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Walber José Valente de Lima  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Mero  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho  
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Atos**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 4/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo GED nº 20.08.1365.00041352023-72, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor Fernando Padilha Alves, Promotor de Justiça, de 2ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 69165-8, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 27, § 2º, I, da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 12/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

Considerando que o feriado do dia 7 de setembro do corrente ano será em uma quinta-feira;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 8 de setembro (sexta-feira), não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Art 2º, do Ato Normativo nº 18, de 22 de março de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:



Data de disponibilização: 4 de setembro de 2023

Edição nº 965

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa aos dias de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de setembro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato que, venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de setembro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de outubro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de setembro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00002715-2.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do MPAL.

Assunto: Peculato.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00004786-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Fraude processual.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00001509-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005732-5.

Interessado: Polícia Militar de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 62, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00006947-6.

Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Existência de reconhecimento do investigado por testemunhas presenciais. Discordância da Juíza de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Higidez da prova não infirmada. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". Encaminhem-se os autos à doura Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2023.00007350-3.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.